



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

EDITAL PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM/PROEBOM - EDIÇÃO 2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, o Chefe da 8ª Seção do Estado-Maior Geral/BM8 e os Comandantes Regionais Bombeiro Militar/CRBM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e n. 14.805, de 09 de junho de 2004, (Criação do Programa Bombeiro Mirim), tornam pública a abertura de inscrições para o preenchimento de **1.450 (mil, quatrocentos e cinquenta) vagas** oferecidas por esta instituição no Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM a ser desenvolvido nas Unidades Operacionais/Execução no âmbito dos Comandos Regionais Bombeiro Militar em todo o Estado de Goiás, nos termos deste edital.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS DO PROEBOM - EDIÇÃO 2023

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM-2023 é o constante do quadro a seguir:

Data/Período	Evento
03/02/2023	Aprovação e Publicação do Edital
04/02/2023 a 16/02/2023	Realização de Inscrições
28/02/2023	Sorteio e divulgação de relação de candidatos de forma online e ao vivo nos canais oficiais da Corporação (Youtube). Conforme planilha de horários por OBM relacionada abaixo.
01/03/2023 a 08/03/2023	Matrícula dos candidatos na sede da OBM
10/03/2023	Reunião Preliminar com os pais e/ou responsáveis na sede da OBM
14/03/2023	Início do Programa Educacional Bombeiro Mirim
14/11/2023	Previsão de término do Programa
20/11/2023 a 01/12/2023	Período para solenidades de encerramento do PROEBOM

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO, em conformidade com a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e com a Lei n. 14.805, de 9 de junho de 2004, faz saber por esse edital que serão abertas inscrições para o preenchimento de **1.450 (mil, quatrocentos e cinquenta) vagas** no Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM nas Unidades Operacionais dos 9 (nove) Comandos Regionais Bombeiro Militar, no período vespertino, para crianças entre 09 e 11 anos de idade.
- 1.2. As vagas referidas no item anterior são destinadas para alunos da rede pública regular de ensino municipal e estadual, sendo que a família deverá estar cadastrada no CadÚnico ou cumprir os requisitos do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**.
- 1.3. O preenchimento das vagas levará em conta a Declaração de Insuficiência de Renda (ANEXO - 000037046492).
- 1.4. As vagas oferecidas se destinam a crianças e estudantes da faixa etária compreendida entre 09 e 11 anos de idade completados até o último dia do período de inscrições.
- 1.5. O número de vagas recomendado por turno para cada Unidade Operacional é de 25 (vinte e cinco) vagas.
- 1.6. Os Comandantes de Unidades Operacionais que sediarão o programa possuem autonomia e discricionariedade para eventual ampliação do quadro de vagas desde que atendam os critérios e parâmetros necessários para a garantia da dinâmica do Programa no que tange aos aspectos logísticos e à sistemática de ensino, de modo a não comprometer a qualidade das instruções.
- 1.7. O custeio de vagas ou turmas avulsas, ou seja, além do número estipulado no item 1.5 deste edital, correrão às expensas da OBM responsável e poderão ocorrer em virtude de ordens/solicitações judiciais, recomendações do Ministério Público e solicitações de entidades parceiras e do CBMGO.
- 1.8. Das vagas recomendadas no item 1.1 deste edital, **1.275 (mil, duzentos e setenta e cinco) vagas** serão custeadas por recursos do Fundo PROTEGE GOIÁS, as demais serão custeadas pelas prefeituras que solicitaram ampliação de vagas no município da unidade executora, conforme edital de cada OBM. O preenchimento dessas vagas será efetivado por sorteio, conforme regras entabuladas neste edital, observada a devida publicidade.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM é um projeto institucional e de responsabilidade social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que possui como escopo a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes, de forma a contribuir com a sociedade goiana no sentido de auxiliar na formação básica do cidadão.
- 2.2. O Programa é destinado a crianças de 9 a 11 anos e atua em variadas frentes de trabalho, a saber: noções de primeiros socorros, salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e ética, além de temas transversais.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Criar oportunidades às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade e em trabalho informal;
- 3.2. Prevenção ao trabalho infantil e ao uso de drogas;
- 3.3. Ensinar as crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- 3.4. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, doenças infectocontagiosas, entre outros, e

3.5. Desenvolver habilidades de trabalhar em equipe, respeito aos limites alheios e prevenção aos maus hábitos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. A inscrição para este processo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do CBMGO www.bombeiros.go.gov.br, no período de **04 de fevereiro de 2023 (sábado)** até o **dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)**, observado o horário local do Estado de Goiás;

4.3. A inscrição poderá ser efetivada em uma Seção de Apoio Administrativo/SAAD de qualquer Unidade do CBMGO em caso de restrições/limitações de acesso à plataforma do site institucional, hipótese em que o responsável pelo candidato receberá o comprovante de inscrição de forma impressa;

4.4. A **Declaração de Insuficiência de Renda**, o **Termo de Uso de Imagem** e **Autorização para Exercício de Monitoria** (mirim destaque no Curso) estão disponíveis no site Institucional da Corporação. Esses documentos deverão ser impressos, preenchidos e entregues no ato da Matrícula na Unidade Operacional de escolha;

4.5. A Assessoria de Comunicação Social do CBMGO (BM5) é a Seção do Estado - Maior Geral divulgadora do presente Edital dentre as Unidades Executoras do PROEBOM, junto à imprensa estadual/Região Metropolitana e assessoramento junto a 8ª Seção do Estado - Maior Geral/BM8;

4.6. Para inscrever-se para o presente processo, os pais ou responsáveis pelo Aluno deverão:

- a) Acessar o link específico deste processo, disponível no site www.bombeiros.go.gov.br, com acesso compatível com os navegadores Internet Explorer ou Google Chrome;
- b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando: a data de seu nascimento, o número do seu documento de identidade, do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), CEP validado no site dos correios, nome completo do aluno, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e data de nascimento do aluno. Deverá fazer a opção pela unidade operacional a qual quer ser matriculado. A inconsistência em alguma dessas informações inviabilizará a emissão do **Comprovante de Inscrição**;
- c) Gerar o formulário de inscrição na tela do computador, confirmar os dados informados e declarar que está ciente das exigências contidas no presente Edital;
- d) Fazer o download do formulário de inscrição devidamente preenchido e imprimi-lo;

4.7. Em caso de problemas com o preenchimento do formulário de inscrição, os pais ou responsáveis deverão entrar em contato pelo telefone **(62) 3201-4780** ou email cbmgo.bm8@gmail.com;

4.8. Não serão realizadas inscrições com dados incompletos;

4.9. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, para apenas uma Unidade Operacional, conforme a distribuição de vagas na **Tabela 1**. Sendo identificada duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição que foi realizada primeiro (que tenha o menor número de inscrição);

4.10. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;

4.11. Em caso de irregularidades na ficha de inscrição eletrônica, sendo o aluno sorteado, caso as informações não estiverem de acordo com a documentação apresentada na efetivação da matrícula, o candidato perderá automaticamente a vaga.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados pelo sorteio conforme pré-requisitos e critérios definidos neste Edital;

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

- a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital.
- b) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:
 - I - Residir no município sede da Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado (comprovante de endereço);
 - II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
 - III - Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o **item 4** (formulário de inscrição);
 - IV - Ter o candidato nascido entre as datas de **17/02/2011 e 16/02/2014** (Certidão de Nascimento);
 - V - Estar apto fisicamente, de acordo com Atestado Médico, para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
 - VI - Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC (comprovante de matrícula escolar e frequência);
 - VII - Não ter frequentado o Programa em anos anteriores;
 - VIII - **Declaração de Insuficiência de Renda** (ANEXO - 000037046492);
 - IX - **Termo do Uso de Imagem** (ANEXO - 000037047745);
 - X - **Autorização para Exercício de Monitoria** (ANEXO - 000037047753).

6. DO SORTEIO

6.1. Excedendo o número de vagas disponíveis, o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio, conforme calendário de eventos;

6.2. O sorteio será realizado no **dia 28 de fevereiro (terça-feira)**, de forma online e ao vivo pelo canal oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no Youtube: <https://www.youtube.com/@CBMGO193>. Utilizando um sorteador de números online. Conforme planilha de horários por OBM relacionada abaixo.

DIVISÃO PARA O SORTEIO - PROEBOM 2023				
ORD	CRBM	OBM	CIDADE	HORÁRIO

1		BSE	Goiânia		
2	1º CRBM - Goiânia	1º BBM	Goiânia		
3		2º BBM	Goiânia		
4		8º BBM	Goiânia		
5		4º BBM	Rio Verde		
6	2º CRBM - Rio Verde	13º BBM	Jataí	Das 09h00min às 10h30min	
7		16º BBM	Mineiros		
8		3ª CIBM	Santa Helena		
9		5ª CIBM	Palmeiras de Goiás		
10		15ª CIBM	Quirinópolis		
11	3º CRBM - Anápolis	3º BBM	Anápolis		
12		17º BBM	Pirenópolis		
13		22º BBM	Jaraguá		
14		18ª CIBM	Ceres		
15		2º PBM	Silvânia		
16	4º CRBM - Luziânia	2º PBM	Vianópolis		
17		5º BBM	Luziânia	Das 10h45min às 12h15min	
18		20º BBM	Águas Lindas		
19		8ª CIBM	Cristalina		
20		3º PBM	Sto Ant. do Desc.		
21	26ª CIBM	Valparaíso			
22	5º CRBM - Ap. de Goiânia	7º BBM	Ap. de Goiânia		
23		14º BBM	Senador Canedo		
24		15º BBM	Trindade		
25		7ª CIBM	Inhumas		
26		20ª CIBM	Goianira		
27	6º CRBM - Goiás	21ª CIBM	Nerópolis	Das 14h30min às 16h00min	
28		25ª CIBM	Bela Vista de Goiás		
29		12º BBM	Cidade de Goiás		
30		13ª CIBM	Iporá		
31		17ª CIBM	Itaberaí		
32	7º CRBM - Caldas Novas	19ª CIBM	S. L. Montes Belos		
33		1º PBM	Aruanã		
34		6º BBM	Itumbiara		
35		9º BBM	Caldas Novas		
36		10º BBM	Catalão		
37	8º CRBM - Uruaçu	12ª CIBM	Morrinhos	Das 16h15min às 17h45min	
38		14ª CIBM	Pires do Rio		
39		16ª CIBM	Goiatuba		
40		23ª CIBM	Ipameri		
41		11º BBM	Porangatu		
42	9º CRBM - Formosa	18º BBM	Goianésia		
43		1ª CIBM	Minaçu		
44		6ª CIBM	Niquelândia		
45		11ª CIBM	Uruaçu		
46		22ª CIBM	S. Miguel Araguaia		
47	9º CRBM - Formosa	19º BBM	Formosa		
48		9ª CIBM	Planaltina		
49		10ª CIBM	Posse		
50		4º PBM	Campos Belos		

- 6.3. O Comandante da Operação PROEBOM 2023 deverá coordenar o processo do sorteio e escalar pessoal para executar as ações necessárias para efetivação do pleito;
- 6.4. O sorteio poderá ser acompanhado pelo canal oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no Youtube: <https://www.youtube.com/@CBMGO193>.
- 6.5. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com a **Tabela 1** e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados;
- 6.6. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula;
- 6.7. A relação dos sorteados poderá ser verificada no endereço eletrônico do CBMGO: www.bombeiros.go.gov.br, conforme calendário de eventos neste Edital;
- 6.8. Serão sorteados **20 candidatos** a mais por Unidade Operacional que ficarão como excedentes, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas de forma alternada, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a **terceira semana** de funcionamento do Programa;
- 6.9. Em Goiânia, a persistência de vagas ociosas, após exaurimento do cadastro de reserva da OBM, poderá ser preenchido com remanejamentos de mirins excedentes de outras Unidades (**1ºBBM, 2ºBBM, BSE, 8ºBBM**) em comum acordo com os Comandantes das OBM's e Regionais com assessoramento do **Comandante Setorial** do PROEBOM no âmbito do 1º CRBM;
- 6.10. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa;
- 6.11. O número de vagas recomendadas por turno em cada Unidade Operacional é de **25 (vinte e cinco) vagas**, no entanto, o Comandante da OBM tem autonomia e discricionariedade para ampliar o quadro de vagas desde que atenda critérios e parâmetros necessários para dinâmica do Programa no que tange aos aspectos logísticos e sistemática de ensino de modo a não comprometer a qualidade das instruções. Deve ser feita solicitação formal para a ampliação do número de vagas ao Comandante da Operação;
- 6.12. As vagas ou turmas avulsas, **vagas além das 25 (vinte e cinco) recomendadas em Edital**, deverão contemplar mirins de forma que o custeio por criança do Programa seja realizado por conta do interessado (parcerias público e privadas, recomendações judiciais e indicações de outros parceiros e do CBMGO), tendo em vista que as **1.275 (mil, duzentos e setenta e cinco) vagas**, em 50 municípios do Estado, serão custeadas por recursos do Estado de Goiás (**Fundo PROTEGE GOIÁS**), devendo portanto serem preenchidas por intermédio de sorteio com a devida publicidade e reguladas por Edital;
- 6.13. O Bombeiro Militar que tiver filhos na faixa etária entre 09 e 11 anos poderá solicitar ao Comandante da Unidade de execução do PROEBOM vaga extra para seu filho. Porém os custos de uniforme, material didático e outros será a cargo do bombeiro militar solicitante;
- 6.14. Tabela de distribuição de vagas para SORTEIO:

TABELA 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROEBOM

1º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/1ºCRBM - GOIÂNIA			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	Batalhão de Salvamento em Emergência – BSE – Goiânia	25	Goiânia - GO
2	1º Batalhão Bombeiro Militar – 1º BBM – Goiânia – Setor Central	25	Goiânia - GO
3	2º Batalhão Bombeiro Militar – 2º BBM – Goiânia – Setor Aeroviário	25	Goiânia - GO
4	8º Batalhão Bombeiro Militar – 8º BBM – Goiânia – Parque Amazônia	20	Goiânia - GO
2º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/2ºCRBM - RIO VERDE			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	4º Batalhão Bombeiro Militar – 4º BBM – Rio Verde	25	Rio Verde - GO
2	13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM – Jataí	60	Jataí - GO
3	16º Batalhão Bombeiro Militar – 16º BBM – Mineiros	25	Mineiros - GO
4	3ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 3ª CIBM – Santa Helena de Goiás	40	Santa Helena de Goiás - GO
5	5ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 5ª CIBM – Palmeiras de Goiás	20	Palmeiras de Goiás - GO
6	15ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 15ª CIBM – Quirinópolis	25	Quirinópolis - GO
3º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/3ºCRBM - ANÁPOLIS			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	3º Batalhão Bombeiro Militar – 3º BBM – Anápolis	50	Anápolis - GO
2	17º Batalhão Bombeiro Militar – 17º BBM – Pirenópolis	50	Pirenópolis - GO
3	22º Batalhão Bombeiro Militar – 22ºBBM – Jaraguá	25	Jaraguá - GO
4	18ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 18ª CIBM – Ceres	10	Ceres - GO
		10	Rialma - GO
5	2º Pelotão Bombeiro Militar – 2º PBM – Silvânia	25	Silvânia - GO
6		25	Vianópolis-GO
4º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/4ºCRBM - LUZIÂNIA			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	5º Batalhão Bombeiro Militar – 5º BBM – Luziânia	25	Luziânia - GO
		25	Jardim do Ingá
2	20º Batalhão Bombeiro Militar – 20º BBM – Águas Lindas de Goiás	25	Águas Lindas de Goiás-GO
3	8ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 8ª CIBM – Cristalina	25	Cristalina - GO
4	26ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 26ª CIBM – Valparaíso	20	Valparaíso de Goiás-GO
5	3º Pelotão Bombeiro Militar – 3º PBM – Santo Antônio do Descoberto	20	Santo Antônio do Descoberto
5º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/5ºCRBM - APARECIDA DE GOIÂNIA			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	7º Batalhão Bombeiro Militar – 7º BBM – Aparecida de Goiânia	25	Aparecida de Goiânia GO
2	14º Batalhão Bombeiro Militar – 14º BBM – Senador Canedo	25	Senador Canedo-GO
3	15º Batalhão Bombeiro Militar – 15º BBM – Trindade	25	Trindade - GO
4	7ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 7ª CIBM – Inhumas	25	Inhumas - GO
5	20ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 20ª CIBM – Goianira	50	Goianira - GO
6	21ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 21ª CIBM – Nerópolis	40	Nerópolis - GO
		25	Nova Veneza - GO
		25	Ouro Verde - GO
7	25ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 25ª CIBM - Bela Vista	25	Bela Vista de Goiás - GO
6º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/6ºCRBM - CIDADE DE GOIÁS			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	12º Batalhão Bombeiro Militar – 12º BBM – Goiás	25	Cidade de Goiás - GO
2	13ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 13ª CIBM – Iporá	25	Iporá - GO
3	17ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 17ª CIBM – Itaberaí	25	Itaberaí - GO
4	19ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 19ª CIBM – São Luís de Montes Belos	25	São Luís de Montes Belos - GO
5	1º Pelotão Bombeiro Militar – 1º PBM – Aruanã	25	Aruanã - GO
7º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/7ºCRBM - CALDAS NOVAS			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	6º Batalhão Bombeiro Militar – 6º BBM – Itumbiara	25	Itumbiara - GO
2	9º Batalhão Bombeiro Militar – 9º BBM – Caldas Novas	25	Caldas Novas - GO
3	10º Batalhão Bombeiro Militar – 10º BBM – Catalão	25	Catalão - GO
4	12ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 12ª CIBM – Morrinhos	40	Morrinhos - GO
5	14ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 14ª CIBM – Pires do Rio	20	Pires do Rio - GO
6	16ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 16ª CIBM – Goiatuba	20	Goiatuba - GO
7	23ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 23ª CIBM – Ipameri	40	Ipameri - GO
8º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/8ºCRBM - URUAÇU			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas

1	11º Batalhão Bombeiro Militar – 11º BBM – Porangatu	25	Porangatu - GO
2	18º Batalhão Bombeiro Militar – 18º BBM – Goianésia	25	Goianésia - GO
3	1ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 1ª CIBM – Minaçu	25	Minaçu - GO
4	6ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 6ª CIBM – Niquelândia	25	Niquelândia - GO
5	11ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 11ª CIBM – Uruaçu	20	Uruaçu - GO
6	22ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 22ª CIBM – São Miguel do Araguaia	20	São Miguel do Araguaia - GO
9º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR/9ºCRBM - FORMOSA			
N.	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	Destinação das vagas
1	19º Batalhão Bombeiro Militar – 19º BBM – Formosa	25	Formosa - GO
2	9ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 9ª CIBM – Planaltina	25	Planaltina de Goiás - GO
3	10ª Companhia Independente Bombeiro Militar – 10ª CIBM – Posse	25	Posse - GO
4	4º Pelotão Bombeiro Militar – 4º PBM – Campos Belos	25	Campos Belos - GO

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados no sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis (original);
- b) Certidão de Nascimento e CPF do candidato sorteado (original);
- c) Comprovante de endereço da residência atual (original);
- d) Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Atestado Médico original constando aptidão para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- f) **Declaração de Insuficiência de Renda** (ANEXO - 000037046492);
- g) **Termo do Uso de Imagem** (ANEXO - 000037047745);
- h) **Autorização para Exercício de Monitoria** (ANEXO - 000037047753).

7.2. O candidato selecionado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste Edital perderá o direito à vaga, sendo acionado o cadastro de reserva;

7.3. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos sorteados, os candidatos do **cadastro de reserva** serão chamados para substituir, obedecendo à ordem em que foram selecionados;

7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados irão compor a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim no contraturno escolar, conforme abaixo e, portanto, deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa;

Quadro 1 – Horário do Programa		
Dias da semana	Horário	OBM
Segundas e Quartas-feiras	das 8h às 11h15min	21ª CIBM (turma de Nova Venezuela)
Segundas e Quartas-feiras	das 14h às 17h15min	20ª CIBM, 21ª CIBM (turma de Ouro Verde)
Terças e Quintas-feiras	das 8h às 11h15min	3º BBM, 5º BBM, 13º BBM, 17º BBM, 3ª CIBM, 8ª CIBM, 12ª CIBM, 21ª CIBM, 23ª CIBM
Terças e Quintas-feiras	das 14h às 17h15min	TODAS AS UNIDADES *exceto 8ª CIBM
<ul style="list-style-type: none"> • Sem prejuízo para as atividades do ensino formal. • Poderá haver treinamentos e instruções em dias extras como também em finais de semana ou feriados, previamente divulgado, visando cumprimento de carga horária do Plano de Curso. 		

8.2. O PROEBOM fornecerá para os alunos um kit que será utilizado durante todo o programa, contendo:

- a) uma calça caqui padrão Bombeiro Militar;
- b) uma regata de cor vermelha;
- c) uma camiseta meia manga de cor vermelha;
- d) um cinto de cor vermelha;
- e) um par de coturno/boot de cor preta;
- f) um gorro de cor vermelha;
- g) um par de meias esportivas brancas;
- h) um calção de cor vermelha;
- i) um par de tênis preto, e
- j) uma sunga (para meninos) ou um maiô tipo macaquinho (para meninas).

8.3. As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão determinado pelo **Comandante** do Programa Educacional Bombeiro Mirim, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme;

8.4. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverá ser reposto pelos pais ou responsáveis, de igual qualidade;

- 8.5. Candidatos que solicitarem retirada do programa e/ou forem desligados depois de receberem todo o material disponível, deverão devolvê-lo imediatamente;
- 8.6. Para início das atividades, até a entrega do Kit de uniformes, os Bombeiros Mirins selecionados deverão se apresentar com:
- 01 (uma) calça Jeans de cor azul - tipo tradicional;
 - 01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
 - 01 (um) par de tênis, preferencialmente preto.
- 8.7. A alimentação para as crianças no período de permanência no Programa será fornecida, no intervalo das aulas, cabendo aos pais ou responsáveis informar quaisquer intolerâncias de ingestão de alimentos por parte do aluno;
- 8.8. O transporte de ida e volta para as aulas e de retorno para casa das crianças ficará a cargo dos pais ou responsáveis, mas poderão ser firmadas parcerias com Prefeituras ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado para transporte de crianças carentes em bairros distantes da Unidade Militar Executora;
- 8.9. Salvo o transporte de ida e volta, os deslocamentos programados para visitas técnicas serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar.
- 8.10. O conteúdo programático do curso será conforme quadro 2 abaixo:
- 8.11. Ciclo Anual:

Disciplinas do Programa		
Ordem	Disciplinas	Carga horária
1	Educação Física	32
2	Noções de Salvamento	32
3	Noções de Informática	08
4	Noções de Primeiros Socorros	32
5	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	32
6	Noções de Teoria de Incêndio e Prática de Combate a Incêndio	32
7	Ética e Cidadania	10
8	Higiene Pessoal	04
9	Noções de Educação Ambiental/Gestão Hídrica	04
10	Noções de Educação de Trânsito	04
11	Temas transversais (à disposição)	10
12	Prevenção ao uso de drogas	10
13	ECA e Direitos Humanos	10
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		220 h/a

- 8.12. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras e excursões) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal e devidamente planejadas em Quadro de Trabalho Semanal/QTS.
- 8.13. Endereço das unidades executoras do PROEBOM:

OBM	SIGLA	ENDEREÇO
Batalhão de Salvamento em Emergência	BSE	Rua 29-A, Setor Aeroporto – Goiânia - GO
1º Batalhão Bombeiro Militar	1º BBM	Rua 66, 253, Setor Central – Goiânia - GO
2º Batalhão Bombeiro Militar	2º BBM	Rua 17, quadra 24, lote 13, Setor Aeroviário – Goiânia - GO
8º Batalhão Bombeiro Militar	8º BBM	Rua dos Bombeiros, quadra 250, lote 6, Parque Amazônia – Goiânia - GO
4º Batalhão Bombeiro Militar	4º BBM	Rua Dário Alves de Paiva, n. 1823, Jardim Goiás, Rio Verde - GO
13º Batalhão Bombeiro Militar	13º BBM	Praça Duque de Caxias, Setor Planalto – Jataí - GO
16º Batalhão Bombeiro Militar	16º BBM	Rua 7 esquina com Rua 14, quadra 151, Setor Costa Nery – Mineiros - GO
3ª Companhia Independente Bombeiro Militar	3ª CIBM	Avenida Hidelbrando Domingos da Silva, 1, Bairro Lucilene – Santa Helena de Goiás - GO
5ª Companhia Independente Bombeiro Militar	5ª CIBM	Rua 10, Lago Municipal, Jardim Atlântico – Palmeiras de Goiás - GO
15ª Companhia Independente Bombeiro Militar	15ª CIBM	Av. Quirino Cândido de Moraes, N.124, Centro – Quirinópolis - GO
3º Batalhão Bombeiro Militar	3º BBM	3 Batalhão/PBS - Avenida Santos Dumont s/n, esq. com Av. Uruguai - Anápolis/GO
17º Batalhão Bombeiro Militar	17º BBM	Travessa Sérgio Motta, Vila Matutina, Centro – Pirenópolis - GO
22º Batalhão Bombeiro Militar	22º BBM	Avenida Amazonas, quadra 1, lote 1, Jardim Atlântico – Jaraguá - GO
18ª Companhia Independente Bombeiro Militar	18ª CIBM	Avenida Espatódias, 1, Bairro Morada Verde – Ceres - GO
2º Pelotão Bombeiro Militar	2º PBM	GO-139, Km 231, Setor Alto do Bonfim - Silvania - GO
5º Batalhão Bombeiro Militar	5º BBM	Rua Joaquim Nabuco, quadra 49-A, Parque Estrela d'Alva – Luziânia - GO
20º Batalhão Bombeiro Militar	20º BBM	2ª Avenida esquina com Rua 22, Mansões Village – Aguas Lindas de Goiás-GO
8ª Companhia Independente Bombeiro Militar	8ª CIBM	Rua Salgado Filho, Anexo ao Estádio Municipal, Centro, Cristalina - GO
26ª Companhia Independente Bombeiro Militar	26ª CIBM	Rua 60 S/N, Praia dos Amores, Area 5C Bairro Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO
3º Pelotão Bombeiro Militar	3º PBM	Av Goiás S/N Distrito Industrial – Bairro Setor de Indústria – Santo Antônio do Descoberto
7º Batalhão Bombeiro Militar	7º BBM	Av Escultor Veiga Vale com Rua Major Manoel Augusto Silva Brandão, Qd Area, Lt Area, Setor Veiga Jardim – Aparecida de Goiânia GO
14º Batalhão Bombeiro Militar	14º BBM	Rua S-1 s/nº Qd. APM, Lt 77 B1 – Conjunto Morada do Morro – Senador Canedo-GO
15º Batalhão Bombeiro Militar	15º BBM	Avenida Manoel Monteiro com a Rua da Pecuaría, s/ n., Jardim Salvador – Trindade - GO
7ª Companhia Independente Bombeiro Militar	7ª CIBM	Rua Arlindo Bailão, quadra 77, lote 9, Setor Central, Inhumas - GO
20ª Companhia Independente Bombeiro Militar	20ª CIBM	Ruas NG-11, NG-12 e NG-13, Qd. 32, APM 05, Loteamento Nova Goianira, Goianira - GO
21ª Companhia Independente Bombeiro Militar	21ª CIBM	Rua Juscelino Kubichek, quadra S – Qd Lt - S/L, Setor São Paulo, Nerópolis - GO
25ª Companhia Independente Bombeiro Militar	25ª CIBM	Av Joaquim Bueno Teles, Qd 07, lote 02, Setor Lúcia Alice, Bela Vista de Goiás - GO
12º Batalhão Bombeiro Militar	12º BBM	Rodovia GO-070, km 129, Residencial Papyrus, Cidade de Goiás - GO
13ª Companhia Independente Bombeiro Militar	13ª CIBM	Rua Tungstênio, quadra L Jardim Urânio – Iporá - GO
17ª Companhia Independente Bombeiro Militar	17ª CIBM	Rua 11, quadra 34, lote 10, Jardim Neco de Faria – Itaberaí - GO
19ª Companhia Independente Bombeiro Militar	19ª CIBM	Av. Rondônio esq. com Perimetral Setor Aeroporto – São Luís de Montes Belos - GO
1º Pelotão Bombeiro Militar	1º PBM	Avenida Carajás, quadra 8, lote 6, Setor Nova Aruanã – Aruanã - GO
6º Batalhão Bombeiro Militar	6º BBM	Rua Goiás, 111, Centro – Itumbiara - GO
9º Batalhão Bombeiro Militar	9º BBM	Avenida D, quadra 18, lote C, Parque das Brisas – Caldas Novas - GO
10º Batalhão Bombeiro Militar	10º BBM	Avenida Raulina Fonseca Pascoal, 870, Setor Centro – Catalão - GO
12ª Companhia Independente Bombeiro Militar	12ª CIBM	Avenida 100, quadra 53, lote 3, Setor Aeroporto – Morrinhos - GO
14ª Companhia Independente Bombeiro Militar	14ª CIBM	Rua João M. Ribeiro, Pç Dr Pedro de Azevedo, Bairro Tancredo Neves – Pires do Rio - GO
16ª Companhia Independente Bombeiro Militar	16ª CIBM	Rua Araguaia, n. 230, Centro – Goiatuba - GO
23ª Companhia Independente Bombeiro Militar	23ª CIBM	Rua 11 esquina com Rodovia GO-330, Vila Carvalho, Ipameri - GO
11º Batalhão Bombeiro Militar	11º BBM	Rua 1 esquina com Rua 6, Vila Primavera, Porangatu - GO
18º Batalhão Bombeiro Militar	18º BBM	Avenida Contorno, Bairro Dona Fica – Goianésia - GO
1ª Companhia Independente Bombeiro Militar	1ª CIBM	Rua Angra dos Reis, Vila de Furnas – Minaçu - GO
6ª Companhia Independente Bombeiro Militar	6ª CIBM	Rua Rio Grande do Sul Nº 111, Setor Marista – Niquelândia – GO"
11ª Companhia Independente Bombeiro Militar	11ª CIBM	Avenida 2011, Área 3, Setor Aeroporto II Etapa – Uruaçu - GO

22ª Companhia Independente Bombeiro Militar	22ª CIBM	Av José Pereira do Nascimento com Rua Aeroporto, Setor Oeste – São Miguel do Araguaia - GO
19º Batalhão Bombeiro Militar	19º BBM	Avenida Senador Coimbra Bueno, 1, Jardim Triângulo – Formosa - GO
9ª Companhia Independente Bombeiro Militar	9ª CIBM	Quadra M, Lote 22, Setor de Mansões Oeste – Planaltina de Goiás - GO
10ª Companhia Independente Bombeiro Militar	10ª CIBM	Rua Ramiro Vieira de Melo, quadra 38, lote 1, Setor Guarani – Posse - GO
4º Pelotão Bombeiro Militar	4º PBM	Rua 06 , Qd. 02 , Lt. 06 – Setor Industrial – Campos Belos - GO

9. **DA REUNIÃO PRELIMINAR**

9.1. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória na Reunião Preliminar e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília;

10.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em) declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

10.3. As Unidades Militares que implementarão o PROEBOM deverão atentar-se ao cumprimento rigoroso das diretrizes e protocolos Nacional, Estadual e Municipal referentes às políticas sanitárias de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID - 19) durante todo o transcorrer do Programa. Dessa forma, faz-se necessário o uso de máscaras, higienização com álcool a 70%, zelar pelo distanciamento entre as pessoas e aferição de temperatura corporal nos acessos do público;

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comandante do Programa Educacional Bombeiro Mirim, por intermédio da 8ª Seção do Estado - Maior Geral/BM8, junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC
Chefe do Estado Maior Geral do CBMGO

RENATA VILELA CHAVEIRO RAMOS - CAP QOC
Chefe da BM/8 em exercício



Documento assinado eletronicamente por **PABLO LAMARO FRAZAO, Chefe do Estado-Maior Geral**, em 03/02/2023, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA VILELA CHAVEIRO RAMOS, Chefe**, em 03/02/2023, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037623923** e o código CRC **21F78E69**.

8ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR - GERAL/BM8
AV. C-206, ESQUINA COM AVENIDA C-198, BAIRRO/SETOR - JARDIM AMÉRICA - CEP: 74.270-060 - GOIANIA - GO - TEL: (62) 3201-4780



Referência: Processo nº 202200011037942



SEI 000037623923